MENSAGEM Nº 277 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 22 de agosto de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS - SP
PROTOCOLO GERAL 330/2022
Data: 22/08/2022 - Horário: 14:13
Administrativo - PROT 330/2022

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: ***"DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 211.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos **artigos 128 e 129 do Regimento Interno** dessa ilustre Casa Legislativa.

Trata-se de projeto de lei que visa a suplementação de rubricas orçamentárias no âmbito do departamento de Administração Geral para aquisição de um novo veículo para o gabinete do Prefeito, pois há um grande uso com viagens a serviço do Município, especialmente para cidade de São Paulo.

No mesmo projeto, também estamos suplementando a ficha 282, referente ao Centro de Convivência da Melhor Idade, para que seja adquirido um veículo para o setor, pois faz-se necessário com deslocamento para reuniões para tratar de assuntos relacionados ao interesse da coletividade.

Para tudo isso, a abertura no orçamento corrente de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais) está sendo feita através do excesso de arrecadação no mesmo valor apurada e realizada no exercício vigente.

Daí a necessidade de se autorizar a abertura de referido crédito suplementar nos termos deste projeto.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **FÁBIO PEREIRA DA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

EMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES
ERIODO: 01/01/2022 até 22/08/2022

TIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS**
ERCÍCIO: 2022
ORÇAMENTÁRIA Nº 1681 DE 26/11/2021
SPESA TOTAL FIXADA: R$ 99.000.000,00
RCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA
PLEMENTAÇÃO: 15% (14.850.000,00) REMANEJAMENTO: 0% (0,00)

AUTORIZAÇÃO					SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL			EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO			EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO	REMANEJAMENT TRANSFERÊNCI TRANSPOSIÇÃ ALT.FONTE REC
LEI		DECRETO/PORTARIA													
º	DATA	Tipo	Nº	DATA	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO		
31	26/11/2021	D	546	11/01/2022		1.866.300,00									
31	26/11/2021	D	547	11/01/2022			617.388,80								
31	26/11/2021	D	548	21/02/2022		720.200,00	53.000,00								
32	24/02/2022	D	550	01/03/2022					160.000,00						
35	24/03/2022	D	559	25/03/2022			391.059,00								
31	26/11/2021	D	560	25/03/2022		110.000,00	51.000,00								
36	06/04/2022	D	564	07/04/2022		150.000,00	182.400,00								
31	26/11/2021	D	569	20/04/2022	64.000,00	185.000,00	42.500,00								
38	19/04/2022	D	568	20/04/2022				700.000,00							
39	28/04/2022	D	570	28/04/2022				5.350.000,00							
91	12/05/2022	D	575	12/05/2022			187.000,00								
90	13/05/2022	D	574	13/05/2022						600.000,00					
92	12/05/2022	D	576	13/05/2022				6.073.571,16							
31	26/11/2021	D	579	18/05/2022		1.472.000,00	90.000,00								
33	26/05/2022	D	580	27/05/2022					95.000,00						
94	26/05/2022	D	581	27/05/2022		797.000,00				1.200.000,00					
31	26/11/2021	D	585	22/06/2022	1.192.000,00	712.000,00									
31	26/11/2021	D	587	04/07/2022		1.551.600,00									
31	26/11/2021	D	590	04/08/2022		63.384,65									
				TOTAIS	1.256.000,00	7.627.484,65	1.614.347,80	12.123.571,16	255.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1681): 8.790.373,45 (8,879%)
EXCEÇÕES SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1681): 2.801.152,38 (2,829%)
TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1681): 5.989.221,07 (6,05%)
TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI LDO(1667): 0,00 (0,00%)

EMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES
ERIODO: 01/01/2022 até 22/08/2022

TIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS**
ERCÍCIO: **2022**
ORÇAMENTÁRIA Nº **1681** DE **26/11/2021**
SPESA TOTAL FIXADA: R$ **99.000.000,00**
RCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA
PLEMENTAÇÃO: **15% (14.850.000,00)** REMANEJAMENTO: **0% (0,00)**

AUTORIZAÇÃO				SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL			EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO			EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO	REMANEJAMENT TRANSFERÊNCI TRANSPOSIÇÃ ALT.FONTE REC
LEI		DECRETO/PORTARIA												
º	DATA	Tipo	Nº DATA	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO		

SILVIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA APARECIDA G.ARAGÃO
CONTADOR CRC SP139057/0-1

CLAUDIA PONTES C. BONISSONI
TESOUREIRA

PROJETO DE LEI Nº 026 /2022

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 211.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão _____ realizada no dia____de_____de____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 211.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Local:	02 07 06	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ficha:	24 – 04.122.0002.1000.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM.....	140.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FR: 0 01 00
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	110 000	Geral	
Local:	02 06 04	CENTRO DA TERCEIRA IDADE	
Ficha:	282 – 08.241.0018.1000.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM.....	71.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FR: 0 01 00
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	510 000	Assistência Social - Geral	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 211.000,00.

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em ____ de _____ de 20____.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal